



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 52

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.-

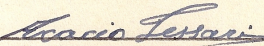
Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, do Governo do Estado, uma motoniveladora marca "AMERICAN", nº 880 C, usada, ao preço de CR\$211.600,00,(Duzentos e onze mil e seiscentos cruzeiros)

Artº 2º)- Para ocorrer à despesa do artigo anterior, fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de CR\$211.600,00(Duzentos e onze mil e seiscentos cruzeiros), que correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1.956.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

=====

Santa Cruz da Conceição, 23 de Abril de 1.957



Acacio Tessari
Prefeito Municipal